MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 3 /2012

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2012

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves

Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires

Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

Vereadora Drª. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas

-----Aos catorze dias do mês de Fevereiro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Drª Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso. Faltou o Senhor Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas.----------
-----De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta.----------
-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.----------
-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver "quorum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.----------

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1-Informações

-----Que no dia 24, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão reuniram com o secretário de estado da economia em Lisboa;----------
-----Que o senhor vereador Dr. José António reuniu com a empresa Labesfal acerca do tratamento dos afluentes desta unidade industrial;----------
-----Que o senhor vereador Engº António Dinis reuniu com a Cooperativa Vários e de seguida com a empresa ESRI sobre o SIG;----------
-----Que no dia 25, o senhor presidente reuniu com responsáveis da CCDRC;----------
----- Que o senhor vereador Dr. José António esteve presente no conselho geral Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros no âmbito da avaliação externa e de seguida participou no painel da autarquia no âmbito avaliação externa do Agrupamento de Escolas de Tondela;----------
-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente numa sessão de esclarecimento em Murça e promovida pela ANMP no âmbito das novas avaliações do IMI;----------
-----Que no dia 26 o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a CIM no âmbito do Bolsa de Turismo de Lisboa;----------
-----Que no dia 27, o senhor presidente reuniu com autarcas da Câmara de Lamego;-----
----- Que o senhor vereador Dr. José António Presença participou no painel da autarquia no âmbito da avaliação externa do Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros;-----
-----Que o senhor vereador Engº António Dinis reuniu com a CIM no âmbito do SAMA;
-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a equipa da autarquia do IMI;-------
-----Que no dia 28 os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão estiveram presentes na visita do Bispo de Viseu à freguesia de Ferreirós do Dão;----------
-----Que os senhores vereadores Engº António Dinis e Pedro Adão participaram no encontro Gourmet no Solar de Vilar de Besteiros.
-----Que nesse dia o senhor vereador Engº António Dinis reuniu com a secção de rubgy do Clube Desportivo de Tondela;----------
-----Que os senhores vereadores Dr. José António e Engº António Dinis estiveram presentes na assinatura dos protocolos com a ADRT;----------

-----Que no dia 29, os senhores vereadores Dr. José António, Engª Carla Pires e Pedro Adão estiveram presentes nas comemorações do XXXIV aniversário e imposição de insígnias dos Bombeiros Voluntários do Vale de Besteiros; ----------
-----Que no dia 30, o senhor presidente reuniu com o BES Porto e de seguida participou no conselho executivo da CIM Dão Lafões; ----------
----- Que o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores em regime de permanência deram uma conferencia de imprensa no âmbito das galerias ripicolas e recuperação das antigas estações da linha do dão/ecopista; ----------
-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a CIM Dão Lafões; ----------
-----Que no dia 31 o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores em regime de permanência efetuaram uma visita de trabalho à freguesia de Castelões; -------
-----Que o senhor vereador Engº António Dinis participou na reunião do Centro Municipal de Marcha e Corrida;----------
-----Que no dia 1, o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores Dr. José António, Engª Carla Pires e Pedro Adão efetuaram uma visita de trabalho à freguesia do Guardão;----------
-----Que o senhor vereador Dr. José António visitou às obras da ETAR de Dardavaz;----
-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com os consórcios da Marca "Caramulo" e nesse mesmo dia participou na inauguração da sede do "Rotary Clube" seguido de jantar convívio; ----------
-----Que no dia 2, o senhor presidente participou numa reunião de trabalho na CCDRC e nesse dia participou no conselho de administração da Associação de Municípios do Planalto Beirão;----------
-----Que os senhores vereadores Dr. José António e Engª Carla Pires efetuaram uma visita de trabalho à freguesia de Lageosa do Dão;----------
-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsável da empresa Joaninha; --
-----Que no dia 3 o senhor presidente reuniu com o senhor presidente do Instituto de Desporto de Portugal;----------
----- Que o senhor vereador Dr. José António reuniu com a Tondelviva; ----------
-----Que no dia 4, os senhores vereadores Dr. José António e Engª Carla Pires estiveram presentes no jantar evocativo do 83° aniversário da elevação de Campo de Besteiros a Vila;----------
-----Que no dia 5 o senhor vereador Pedro Adão esteve na feira de Xantar em representação do município de Tondela; ----------
-----Que no dia 6, o senhor presidente reuniu com a CIM e a Lusitanea;----------
-----Que no dia 7, o senhor presidente e os senhores vereadores a tempo inteiro participaram na reunião do CCA ;----------
-----Que o senhor presidente e o senhor vereador Dr. José António reuniram com ACERT e de seguida com a empresa Aquinos Construções;----------
-----Que o senhor presidente acompanhado pelos senhores vereadores em regime de permanência participaram num almoço da Escola Profissional de Tondela; ----------
-----Que o senhor presidente reuniu com a Cespa; ----------
-----Que a senhora vereadora Engª Carla Pires reuniu com a Transdev e a Escola Profissional de Tondela para análise da rede de transporte escolar no concelho de Tondela; ----------
-----Que os senhores vereadores Engº António Dinis e Pedro Adão participaram na reunião de planificação ESRI; ----------
-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com os parceiros dos Caminhos de Santiago;----------

-----Que no dia 8 o senhor presidente e o senhor vereador Dr. José António reuniram com responsáveis da CCDR C; ----------
-----Nesse dia o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência estiveram na apresentação da carta social dinâmica; ----------
-----Que o senhor vereador Engº António Dinis esteve presente na apresentação dos parceiros da edição DANONE Nations Cup 2012; ----------
-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da ACERT e o presidente da junta de freguesia de Nandufe; ----------
-----Que no dia 9, o senhor presidente esteve na feira de lazer "Nauticampo"; ----------
-----Que o senhor vereador Dr. José António visitou às obras do arquivo municipal e do centro Escolar de Campo de Besteiros; ----------
-----Que o senhor vereador Engº António Dinis reuniu com a empresa Competir de Higiene e Saúde no Trabalho; ----------
-----Que no dia 10, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência estiveram presentes na apresentação do banco de voluntariado; ----------
-----Que o senhor presidente reuniu com o senhor presidente da Câmara de Ílhavo; ------
-----Que a senhora vereadora Engª Carla Pires reuniu com a comissão de acompanhamento da gestão da Ecopista; ----------
-----Que o senhor vereador Engº António Dinis esteve presente na Enervida 2012; -------
-----Que o senhor vereador Pedro Adão participou, na Curia, numa sessão sobre provere. E nesse dia reuniu com responsáveis do Museu do Caramulo e o presidente da junta do Guardão; ----------
----- Que no dia 11, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência efetuaram uma visita de trabalho à freguesia de Molelos; ----------
-----Que no dia 12, o senhor vereador Engº António Dinis efetuou a entrega da prémios em Vila Nova da Rainha; ----------
-----Que no dia 13 o senhor presidente efetuou uma visita de trabalho a Sangemil; -------
----- Que o senhor vereador Dr. José António Reunião com os proprietários da Quinta do Paço, no âmbito da passagem de emissários que atravessa essa propriedade; ----------
-----Que os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão reuniram com responsáveis das Aguas do Planalto; ----------
-----Que a senhora vereadora Engª Carla Pires reuniu com a comissão de acompanhamento do projeto E3DL; ----------
-----Que o senhor vereador Engº António Dinis reuniu com o movimento associativo sobre os Jogos Desportivos 2012; ----------
-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com a empresa Desafios do Caramulo e de seguida participou numa reunião do Turismo do Centro em Coimbra; ----------
-----Que dos dias 11 a 14, foram efetuados diagnósticos da rede de iluminação pública nas freguesias: Tondela (Ermida e Carvalhal), Molelos (Botulho, Molelinhos e Raposeiras), Canas de Santa Maria; Sabugosa, Parada de Gonta, S. Miguel do Outeiro, Lobão da Beira, Mouraz, Vila Nova da Rainha, Dardavaz, Ferreiros do Dão, Silvares, Caparrosa (Souto Bom, Eiras, Caparrosinha e Paranho), Vilar de Besteiros (Povoa da Alagoa, Ribeiro e Freixeda), Nandufe, Campo de Besteiros (Ribeira, Corte, Fragua, Fermentelos e Batoco); ----------
-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos serviços das brigadas municipais, cuja listagem foi rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. ----------

2- Proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2012

-----Foi presente uma proposta sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve. ----------
-----"Considerando o disposto no Decreto-lei nº287/2003, de 12 de Novembro (Código de Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI), no seu art. 112º, na nova redação que lhe foi conferida pela nova Lei de Orçamento de Estado para 2012, de 30 de Dezembro de 2011;----------
-----Considerando que esta Câmara Municipal tem vindo a dotar o Concelho de Infraestruturas necessárias, com vista a proporcionar aos munícipes um desenvolvimento harmonioso e bem-estar social; ----------
-----Considerando que os recursos financeiros são limitados, caberá à Autarquia, no âmbito das suas competências, usar os meios disponíveis no quadro legal vigente, para suprir tais dificuldades; ----------
-----Proponho para o ano de 2012: ----------
-----1. Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos valores patrimoniais dos prédios urbanos, seja de 0,8% e, em relação aos prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, seja de 0,4%, de acordo com o art.º112/1 b) e c) do CIMI; ----------
-----2. Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis, a aplicar aos valores patrimoniais dos prédios rústicos, seja de 0,8%, de acordo com o art.º112/1 a) do CIMI;-
-----3. O triplo para os prédios urbanos que se encontram devolutos há mais de um ano e dos prédios em ruínas; ----------
-----4. Que, no âmbito das competências conferidas pela Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter esta proposta de deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação, fixando-se assim as taxas previstas nas alíneas a), b) e c) do nº1 do art.º 112º do CIMI, com referência ao ano de 2012." ----------

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade a sua aprovação, bem como submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 53/2 f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro----------

3- Proposta de Lançamento de Derrama para 2012

-----Foi presente a Proposta de Lançamento de Derrama para liquidação e cobrança no ano de dois mil e doze, da forma que a seguir se transcreve: ----------
-----"Os Municípios podem deliberar lançar, anualmente, uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. ----------

-----O Município de Tondela, tendo em conta a redução crescente de receitas provenientes do Orçamento do Estado e o decréscimo da cobrança de impostos locais, com que se vê confrontado e, em face deste facto, as naturais dificuldades para cumprir, com rigor, os seus compromissos no âmbito das suas atribuições vai lançar, uma vez mais, a derrama. ----------
-----Nestes termos, proponho: ----------

-----Que a Câmara Municipal de Tondela, ao abrigo do que vem disposto no Art. 14º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), delibere aprovar a presente proposta de lançamento de Derrama, para o ano de 2012, no valor de 1,5% – sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção de rendimento gerado na área geográfica do Município de Tondela, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento com estabelecimento estável nesse território e delibere submeter a mesma, à próxima sessão da Assembleia Municipal, para a sua competente aprovação." ----------
----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade a sua aprovação, bem como submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 53/2 f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro. ----------

4- Proposta de Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem para 2013

-----Foi presente a proposta referente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de dois mil e treze, que se transcreve:----------
-----Os municípios, atento o disposto na alínea b) do artigo 106º/2, deverão fazer aprovar anualmente, até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência a referida taxa. ----------
-----Face ao exposto, propõe-se:
-----1. A aprovação, nos termos do art. 106º da Lei 5/2004 (Lei das Comunicações Eletrónicas), para o ano de 2013, do valor percentual de **0,25%**, no que diz respeito à taxa a praticar sobre cada factura, emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais da área correspondente ao Município de Tondela. ----------
-----2.A submissão da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 53º/2 e) da Lei 169/99, de 18 de Setembro."----------
---------- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade a sua aprovação, bem como submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 53/2 e) da Lei 169/99, de 18 de Setembro.----------

5- Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS de 2012

-----Foi presente uma proposta de fixação da participação variável no IRS de 2012, que se transcreve.----------
-----Considerando que decorre do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º, conjugado com o art.º 20.º da Lei das Finanças Locais – Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro - que, os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.----------
-----Tendo presente que esta participação depende de prévia deliberação do Município quanto à percentagem pretendida de IRS, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica, à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (cf. n.º 2 do artigo supra).----------

-----Considerando, em face da Lei de Orçamento de Estado para 2012, a redução das receitas provenientes do Orçamento do Estado e o decréscimo da cobrança de impostos locais e, não obstante, a necessidade do Município de Tondela continuar a assegurar os recursos financeiros imprescindíveis ao financiamento da atividade da Autarquia, propõe-se: ----------

-----1-Que, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 19.º, conjugado com o art.º 20.º da Lei das Finanças Locais – Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e com o artigo 64.º, em articulação com o artigo 53.º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Tondela, fixe em 5% a taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2012 a cobrar em 2013; ----------

-----2-Que a presente proposta seja aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro; ----------

-----3-Que, após a aprovação pelo órgão executivo municipal, seja feita comunicação via eletrónica à Direção Geral de Finanças, até ao próximo dia 31 de Dezembro, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais."----------

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade a sua aprovação, bem como submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação.----------

6- Ratificação do Protocolo Contratual celebrado entre o Município de Tondela e os Herdeiros de Adriano Augusto de Almeida Cardoso

-----Foi presente o Protocolo Contratual celebrado entre o Município de Tondela e os Herdeiros de Adriano Augusto de Almeida Cardoso, que se anexa sob o nº 1.----------

-----Depois de analisar o documento, a câmara deliberou por unanimidade ratificar o mesmo. ----------

7- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa Vários

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Cooperativa Vários, que se transcreve. ----------

-----"O Movimento Associativo do concelho tem-se revelado ao longo dos anos um dos mais dinâmicos e inovadores da nossa região. Nos diferentes domínios são vários os bons exemplos desta capacidade individual e coletiva, e aos quais o município tem prestado o apoio e a colaboração necessárias. ----------

O trabalho desenvolvido pela Cooperativa Vários na integração da pessoa portadora de deficiência é de reconhecida qualidade, garantido a inserção de muitos jovens em atividades diversas em contexto de trabalho. Durante os últimos anos, têm sido vários os jovens enquadrados pela Cooperativa Vários que desenvolvem atividades em várias unidades orgânicas do município. ----------

-----Assim: ----------

-----Aos ----- de -------- de dois mil e doze, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e a Cooperativa Vários, devidamente representada pelo seu Presidente, é celebrado um acordo de colaboração,

ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------
-----Cláusula 1ª ----------
-----Objeto do Acordo ----------
-----Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal – em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2012 – a concessão de apoio financeiro à Cooperativa Vários no valor de 5.280 euros, como forma de apoiar a inserção de 3 (três) jovens colocados por essa instituição nos serviços do município para a realização de um conjunto de tarefas, apoiadas diretamente pelos funcionários do município. ----------
-----Cláusula 2ª ----------
-----Período de Vigência ----------
-----Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até ao final do presente ano de 2012; ----------
-----Cláusula 3ª ----------
-----Direitos e Obrigações ----------
-----1. O ora beneficiário deverá acompanhar o decorrer destas atividades integradas nos serviços do município; ----------
-----2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas atividades; ------
-----3. Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas culturais, desportivas ou recreativas promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá a Instituição participar nas mesmas; ----------
-----Cláusula 4ª ----------
-----Pagamentos ----------
-----O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira será feito mensalmente, no montante de 440 euros. ----------
-----Cláusula 5ª ----------
-----Incumprimento do Acordo ----------
-----1.O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de comparticipação recebida; ----------
-----2.Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação; ----------
-----Cláusula 6ª ----------
-----Suporte Financeiro ----------
-----O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental (...) e no Plano de Atividades (...);" ----------
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido protocolo. ----------

8- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e Federação de Andebol de Portugal

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e Federação de Andebol de Portugal, que se transcreve.----------
-----"Considerando que a prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa. ----------
-----Considerando que o elevado valor educativo do Andebol, modalidade desportiva de grande implantação nacional, pode assumir um papel fundamental na formação dos Jovens do Concelho de Tondela. ----------
-----Atendendo a esse facto obriga todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área da formação a esforços de otimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da atividade física.----------
-----Assumindo que o aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre instituições que organizam, promovem e apoiam as atividades desportivas. ----------
-----A Câmara Municipal de Tondela, a Federação de Andebol de Portugal (F.A.P.) e o Centro de Formação de Andebol comprometem-se a cooperar para a realização de um conjunto de ações que possibilitem a promoção e a prática do Andebol à população jovem do Concelho de Tondela durante a época desportiva 2011/2012 (Setembro de 2011 a Agosto de 2012, inclusive).----------
Nesse sentido a F. A.P. compromete-se a:----------
-----1.Colocar no Concelho de Tondela um Técnico de elevado prestígio e capacidade técnica, para enquadrar diretamente as atividades regulares de iniciação e desenvolvimento do Andebol, suportando os encargos financeiros até ao montante de 600 (seiscentos) euros/mensais a transferir para o Centro de Formação; ----------
-----2.Integrar a ação desse Técnico num Plano Concelhio de desenvolvimento da modalidade diretamente coordenado por elemento a designar pela F.A.P;----------
-----3.Promover e apoiar as ações de divulgação e propaganda que possibilitem um conhecimento generalizado das ações em curso; ----------
-----4.Promover ações de formação para Treinadores que possam garantir, no futuro, a continuidade das atividades regulares no Concelho. Estas acções conferirão níveis na carreira de Treinador, de acordo com a carga horária e os módulos frequentados pelos Treinadores
5-Apoiar diretamente os docentes de Educação Física das escolas do Concelho que desejem o fomento e prática do Andebol, nos seus estabelecimentos de ensino; ----------
-----6.Prestar um apoio assistido às ações de filiação e inscrição dos Clubes e Associações do Concelho que desejem encetar a prática generalizada do Andebol mediante protocolo a estabelecer; ----------
-----7.Prestar à C.M.T. Tondela serviços de consultoria em assuntos referentes ao Andebol, nomeadamente nas Infraestruturas Desportivas quando tal for solicitado.-------
-----A C.M. Tondela compromete-se a: ----------
-----1.Disponibilizar as instalações de sua propriedade para a prática regular das ações técnicas do Centro de Formação de Andebol do Concelho de Tondela;----------
-----2.Comparticipar nos encargos correspondentes à realização das atividades;----------
-----3.Divulgar de forma generalizada no âmbito da sua jurisdição geográfica, as diversas ações a desenvolver possibilitando uma participação alargada da população;----
-----4.Disponibilizar alojamento ao Técnico; ----------
-----5.Suportar os encargos financeiros respeitantes ao enquadramento das atividades regulares de iniciação e de desenvolvimento da prática da modalidade no montante de 250 euros/mensais, a transferir para o Centro de Formação. ----------
-----Ao Centro de Formação caberá:----------

-----1.Outorgar o respetivo contrato de prestação de serviços com o técnico que enquadrará as atividades regulares de iniciação e desenvolvimento do Andebol no Concelho de Tondela;----------
-----2.Coordenar o projeto de Desenvolvimento Desportivo, bem como todo o processo de formação inerente ao desenvolvimento desse mesmo projeto". ----------
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido protocolo. ----------

9- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela

-----Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela, que se transcreve. ----------
-----"O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural e desportiva, em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projetos e eventos assinaláveis. ----------
-----Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vetores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho.----------
-----A par do continuado esforço desenvolvido por inúmeras instituições recreativas, desportivas e culturais, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento da atividade das diversas Associações Recreativas, Culturais e Desportivas. ----------
-----Por outro lado, o continuado desenvolvimento do Movimento Associativo com o respetivo envolvimento de técnicos, animadores, jovens e população em geral, em parceria com o continuado esforço do Município ao apoiar iniciativas e projetos que tenham, reconhecidamente, por objetivo o desenvolvimento social, cultural e desportivo da comunidade tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos ao Movimento Associativo, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro. ------
-----Assim: ----------
-----Aos ..... de 2012, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela (AEFDT), devidamente representado(a) pelo seu Presidente, é celebrado um acordo de colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como no Dec. Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro, nomeadamente no que corresponde ao art.º 3º e 10º e ainda tendo em conta a lei de Base da Atividade Física e do Desporto nº 5/2007 de 16 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:----------
-----Cláusula 1ª ----------
-----Objeto do Acordo ----------
-----Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal – em reunião ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2012 – a concessão de apoio financeiro à Associação de Educação Física e Desporto de Tondela (AEFDT), no valor de 50.200€ (cinquenta mil e duzentos euros) relativo ao contrato de desenvolvimento desportivo, sustentado nos seguintes pontos:----------
-----1.A Associação de Educação Física e Desporto de Tondela (AEFDT) compromete-se a desenvolver o Programa "Natação para Todos", de 12 de Setembro de 2011 a 30 de Junho de 2012 na vertente Técnico-Pedagógica, nos complexos das Piscinas Municipais de Tondela e Campo de Besteiros. ----------

-----2.A AEFDT disponibiliza os recursos humanos qualificados necessários à execução do Programa, a saber: ----------
-----2.1. Diretor Pedagógico; ----------
-----2.2. Enquadramento Técnico para os Subprogramas "Escola de Natação" e "A Escola vai à Piscina"; ----------
-----2.2.1. Escola de Natação ----------
-----Classes de Iniciação (bebés, crianças, jovens, adultos), ----------
-----Classes de Nível II e III (crianças e jovens), ----------
-----Classes de Manutenção (Adultos), ----------
-----Classe de Hidroterapia, ----------
-----Classe de Hidrokids; ----------
-----Classe de Hidrosénior; ----------
-----Classe de Hidroginástica, ----------
-----Classe de Natação Terapêutica Especial, ----------
-----Classe de Pré-competição e Competição. ----------
-----2.2.2. – Escola vai à Piscina ----------
-----Classe de Sensibilização / Adaptação ao Meio Aquático. ----------
-----3.A AEFDT nomeia e indica à CMT, o Diretor Pedagógico o qual assumirá as funções relativas ao cargo, definidas pelo regulamento das Piscinas e Pavilhões Desportivos Municipais. ----------
-----4.O Diretor Pedagógico, ou quem o represente, deverá afixar e cumprir um horário mínimo de presença nas instalações (duas tardes e uma manhã / 2 horas seguidas em cada período, afim de prestar aos utentes as informações técnico-pedagógicas solicitadas). ----------
-----5.As aulas decorrerão em horário adequado às necessidades dos utentes, conforme o que vem sendo praticado nos anos anteriores: 2ª a 6ª Feira 7:15-12:30 horas e 14:40-21:35 horas; Sábado 08:00-13:00 horas e 15:00-18:30 horas; ou outro que venha a ser acordado. A classe de pré-competição / competição poderá funcionar noutro horário estabelecido entre as partes, ----------
-----6.A CMT através da Divisão de Desporto, acompanhará e controlará a qualidade dos serviços prestados podendo, em qualquer altura, questionar e intervir junto da AEFDT no sentido de alterar para o que considerar anormal ou suscetível de afetar a qualidade e imagem dos Serviços. ----------
-----7A Gestão Técnica, Administrativa e Pedagógica manter-se-á em tudo o que aqui esteja omisso, sendo a Divisão de Desporto da CMT ou outro Serviço legalmente habilitado, a resolver diretamente qualquer assunto relativo a Infraestrutura Desportiva. -
-----8.Este Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, com razões fundamentadas, tendo obrigatoriamente uma antecedência mínima de 90 dias, desde que não resulte prejuízo para os utentes e que permita o normal funcionamento das atividades. ----------
-----9.A CMT fornecerá à AEFDT os conjuntos de material desportivo necessário ao desenvolvimento do Programa objeto deste contrato, assim como o material e espaço necessário para a coordenação. ----------
-----10.A A.E.F.D.T. dispõe de três técnicos com o curso de Nadador Salvador que disponibiliza à CMT para as atividades que a mesma venha a entender necessários. ------
-----Cláusula 2ª ----------
------Período de Vigência ----------
-----Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até ao final do presente ano de 2012; ----------
-----Cláusula 3ª ----------
------Direitos e Obrigações

-----1. O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balanço económico e socio-desportivo da respetiva atividade; ----------
-----2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas atividades; ------
-----3. Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas culturais, desportivas ou recreativas promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá o clube ou associação participar nas mesmas; ----------
-----Cláusula 4ª ----------
------Pagamentos ----------
------1.A Câmara Municipal de Tondela suportará os custos de serviço financeiros desses recursos humanos de acordo com a proposta, transferindo a importância de 50.200 € para a AEFDT em 3 (três) prestações iguais: ----------
-----1ª Prestação de 16.800 € em Abril de 2012, ----------
-----2ª Prestação de 16.800 € em Junho de 2012. ----------
-----3ª Prestação de 16.600 € em Outubro de 2012. ----------
-----Cláusula 5ª ----------
------Incumprimento do Acordo ----------
-----1.O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de comparticipação recebida; ----------
-----2.Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação; ----------
-----Cláusula 6ª ----------
-----Suporte Financeiro ----------
-----O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental ..... e no Plano de Atividades" ----------
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido protocolo. ----------

10 - Aditamento do regulamento do plano de gestão da Ecopista do Dão

-----Foi presente um aditamento do regulamento do plano de gestão da Ecopista do Dão, que se anexa sob o nº 2.----------
-----A Câmara após a devida análise deliberou por unanimidade aprovar o mesmo e submete-lo à Assembleia Municipal para aprovação. ----------

11- Aumento de tarifário do IMTT

-----Foi presente um ofício da rodoviária a comunicar o aumento do tarifário da rede de transportes do concelho de Tondela, sendo que a partir de um de fevereiro de 2012 o valor do protocolo passará a ser de 45 490,74€ /mês acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O circuito de Lageosa do Dão passará a ser de 111,59€/dia e o circuito de Nandufe de 66,98€/dia. ----------
-----A Câmara deliberou por unanimidade aceitar os referidos aumentos. ----------

C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

1.2. TAXAS E LICENÇAS

1- Isenção das taxas do ramal de saneamento de Fernando Pereira de Figueiredo

-----Foi presente um ofício da junta de freguesia de Nandufe propondo a isenção do pagamento das taxas do ramal de saneamento a Fernando Pereira de Figueiredo por ter cedido uma parcela de terreno para passagem de emissários. ----------
-----A Câmara deliberou por unanimidade isentar as taxas devidas da ligação ao ramal de saneamento.----------

2- Isenção das taxas do ramal de saneamento de João dos Santos Lopes

-----Foi presente um oficio da juta de freguesia de Canas de Santa Maria propondo a isenção do pagamento das taxas do ramal de saneamento de João dos Santos Lopes, residente em Santa Ovaia de Baixo, por ter cedido uma parcela de terreno para passagem de emissários. ----------
-----A Câmara deliberou por unanimidade isentar as taxas devidas da ligação ao ramal de saneamento.----------

3- Isenção das taxas dos ramais de água e saneamento da Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Besteiros

----- Foi presente um ofício da Paróquia de Santiago de Besteiros solicitando a isenção do pagamento da taxa devida pela execução do Ramal de Saneamento à Fábrica da Igreja de Santiago de Besteiros. ----------
----- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar a isenção em questão de acordo com o artigo 18º nº 2 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais.----------

4- Publicidade comercial - Edineia da Silva Teixeira Rodrigues

----- Foi presente um requerimento em nome da empresa Edineia da Silva Teixeira Rodrigues, contribuinte nº 266855520, com sede na Rua Av. Visconde de Tondela, Edifício Magistral nº 139 R/C em Tondela, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de publicidade no veículo com a matrícula nº 82-84-MB. ----------
----- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar.----------

5- Publicidade comercial - C. B. Dente

----- Foi presente um requerimento em nome da empresa C.B. Dente, contribuinte nº 508853940, com sede na Rua Av. Dr. António Tenreiro da Cruz, Edifício Animus em Tondela, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de publicidade no veículo com a matrícula nº 68-21-HU. ----------
----- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar.----------

6- Publicidade comercial - Auto R. Real

----- Foi presente um requerimento em nome da empresa Auto R. Real, contribuinte nº503861189, com sede na Principal - Eiras da freguesia de Castelões, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de um painel publicitário no seu estabelecimento.
----- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar.----------

7- Publicidade comercial - Renato Gomes Unipessoal Ldª

----- Foi presente um requerimento em nome da empresa Renato Gomes Unipessoal Ldª, contribuinte nº509569064, com sede na Rua Dr. António Tenreiro da Cruz nº 260 em Tondela, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de dois painéis luminosos no seu estabelecimento. ----------
----- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar.----------

8- Publicidade comercial - Alves Bandeira & Cª Ldª

----- Foi presente um requerimento em nome da empresa Alves Bandeira & Cª Ldª, contribuinte nº500433402, com sede em Canas de Santa Maria, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de publicidade, processo nº 172/001, 172/002, 172/003, 172/004, 172/005, 172/006 e 172/007. ----------
----- A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar.----------

1.3. NOTARIADO

1-Minuta do contrato de adjudicação da empreitada de requalificação da ETAR da ZIM da Adiça

-----Foi presente a minuta do contrato da empreitada em epígrafe. ----------
-----A Câmara, depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.----------

2- Minuta do contrato de adjudicação de fornecimento de requalificação energética de sistemas semafóricas

-----Foi presente a minuta do contrato da empreitada em epígrafe. ----------
-----A Câmara, depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.----------

3 – Proposta de Deliberação – Aquisição de uma parcela de terreno para a construção da ETAR de Povoa da Alagoa

-----Foi presente a proposta de deliberação em epígrafe que a seguir se transcreve: -------
----- "Por informação do Sr. Vice-Presidente da Câmara, propõe-se que a Câmara delibere adquirir uma parcela de terreno com a área de 851 m2, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 3889 da freguesia de Vilar de Besteiros, ao Sr. Fernando do Nascimento Malafaia Novais, residente em Mosteiro de Fraguas,

Concelho de Tondela, com o NIF 106537520, pelo preço de 4.255,00€, destinada à construção da ETAR da Póvoa da Alagoa. Este preço inclui o valor a pagar pela indemnização devida pela passagem do emissário. ----------
-----A Câmara, depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.----------

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

1- Transferência para Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão a importância de 263, 94€, referente à nota de débito nº 21.----------

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 - Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. ----------

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Ligação em baixa tensão na Estrada Nacional 230

-----Foi presente um ofício da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos inerentes com a obra em epígrafe, no valor de 43,62 €, com IVA incluído à taxa legal em vigor. ----------
----- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. ----------

2- Ampliação de rede de baixa tensão e iluminação pública na Rua do Vale em Várzea - Lobão da Beira

-----Foi presente um ofício da empresa EDP apresentando a esta Autarquia os encargos inerentes com a ampliação de rede BT/IP na Rua do Vale em Várzea da freguesia de Lobão da Beira no valor de 2 411,84€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----------
----- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do mesmo, deliberou por unanimidade aprovar. ----------

3- Adjudicação da empreitada "Arranjos urbanísticos do Monte Calvário"

-----Foi presente o relatório final de análises das propostas referente à empreitada supra mencionada, de acordo com o estipulado no CCP. ----------
----- A Câmara Municipal, depois de proceder à análise do documento, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à empresa Vibeiras S.A. pelo valor de 410 987,76€ (quatrocentos e dez mil novecentos e oitenta e sete euros e setenta e seis cêntimos) a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor.----------

4- Conta final da empreitada " Requalificação urbana em Pedronhe"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Requalificação urbana em Pedronhe" , adjudicada à empresa José Manuel Silva Ferreira, pelo valor de 154 700,98€ (cento e cinquenta e quatro mil setecentos euros e noventa e oito cêntimos). ----------
----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.----------

5- Receção definitiva da empreitada "Beneficiação do auditório municipal de Tondela"

-----Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Consipel – Construções Simões Pereira Lda., pelo valor de 62 996,61€. ----------
--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

6- Receção definitiva da empreitada "Requalificação do auditório municipal de Tondela"

-----Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Consipel – Construções Simões Pereira Lda. O valor final da obra foi de 305 279,41€. ----------
--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

7- Receção definitiva da empreitada "Remodelação da rede de água e execução da rede de esgotos à povoação do Tourigo"

-----Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Custódio Santos Guerra Empreiteiros S.A. O valor foi de 447 183,24 € .
--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

8- Receção provisória da empreitada "Remodelação da rede de água e execução de esgotos a Castelões"

-----Foi presente o Auto de Receção Provisória, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Cipriano Pereia de Carvalho e Filhos Ldª. O valor final foi de 384 909,52 €----------
--- A Câmara Municipal, face ao parecer do serviço técnico que vistoriou a obra para efeitos de receção dos trabalhos efetuados, e tendo este verificado que a mesma se encontra incluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considera-la em condições de ser aceite provisoriamente.----------

9- Receção definitiva da empreitada "Pavimentação de arruamentos em Teomil"

-----Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Rosas Construtores S.A., pelo valor de 203 570,53€.-----
--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

10- Receção definitiva da empreitada "Construção da circular interna a Tondela de acesso à ER 230 - 1ª fase"

-----Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Rosas Construtores S.A., pelo valor de 501 462,88€.-----
--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

11- Receção definitiva da empreitada " Construção da circular interna a Tondela de acesso à ER 230 - 2ª fase"

-----Foi presente o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada indicada em epígrafe, adjudicada à empresa Rosas Construtores S.A., pelo valor de 534 144,84€.-----
--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1- Transferência para instituições no âmbito do programa de generalização do fornecimento de refeições no 1º ciclo

refeições escolares aos alunos do 1º ciclo, relativo ao 1º período do ano letivo de 2011/2012 ----------

-----A Câmara após a devida análise deliberou por unanimidade transferir ás entidades abaixo descritas os respetivos valores:

Entidade	Totais
Junta de Freguesia de S. João do Monte	935,76 €
Agrupamento de Escolas do Caramulo	513,92 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	598,00 €
Junta de Freguesia de Ferreirós do Dão	722,80 €
Associação Social Cult. e Desp. do Vinhal	699,82 €
Junta de Freguesia de Castelões	1.817,92 €
Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros	715,66 €
Centro Social Paroquial de S. de Besteiros	1.606,80 €
Centro Social do Tourigo	1.409,06 €
Centro Social e Paroquial Irmãos Brás de Vilar de Besteiros IPSS	3.799,70 €
Agrupamento de Escolas de Tondela	3.500,86 €
Centro Paroquial de Canas de Santa Maria	2.828,80 €
Assoc. de Solidariedade Soc. Rec. e Desp. da Freguesia de S. Miguel do Outeiro	1.424,80 €
Junta de Freguesia de Tonda	1.912,56 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	1.440,40 €
Associação de Solidariedade Social e Cultural de Dardavaz	1.267,76 €
Adereton	5.807,36 €
Total	**31.001,98 €**

I- DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E HABITAÇÃO

1- Denúncia de contrato de arrendamento com Herdeiros de António do Carmo Rodrigues dos Santos

-----Foi presente uma informação da ação social dando conta que o contrato de arrendamento celebrado entre o município de Tondela e os herdeiros de António do Carmo Rodrigues dos Santos referente ao fogo sito na rua Tomás Ribeiro nº 218 bloco 1 – 2º andar teve início em 14 de novembro de 2009 por um ano renovável por iguais períodos. Por a subarrendatária ter falecido, propõe à Câmara para denunciar o contrato e proceder á comunicação dos senhorios. ----------

----- A Câmara deliberou por unanimidade denunciar o referido contrato.----------

2- Denúncia de contrato de arrendamento com Maria Natércia dos Santos Coimbra de Sousa

-----Foi presente uma proposta de oposição à renovação do contrato de arrendamento da uma habitação sito em R. do Teatro em Tondela e celebrado com Maria Natércia dos Santos Coimbra de Sousa.----------
-----A Câmara face à informação deliberou por unanimidade denunciar o contrato de arrendamento.----------

3- Apoio em materiais de construção e isenção das taxas dos ramais de água e saneamento para a habitação da Srª Dª Rosa Maria Martins Seixas

-----Foi presente uma informação social propondo o apoio em materiais de construção para a habitação da senhora Dª Rosa Maria Martins Seixas, residente na rua das Eiras nº 10 em Mosteiro de Fráguas e a isenção das taxas devidas dos ramais de água e saneamento. ----------
-----Face à situação económica, a Câmara deliberou por unanimidade comparticipar até ao valor de 1 800€ em materiais de construção e isentar a munícipe dos valores devidos da ligação aos ramais de água e saneamento. ----------

4- Apoio em materiais de construção e isenção das taxas do ramal de saneamento da Srª Dª Maria Angelina

-----Foi presente uma informação social propondo a comparticipação em materiais de construção para a habitação da Senhora Dª Maria Angelina, residente na Travessa do Rossio nº 10 em Valverde, Canas de Santa Maria e a isenção das taxas da ligação do ramal de saneamento. ----------
-----Face à situação económica da contribuinte, a Câmara deliberou por unanimidade comparticipar em materiais de construção até ao valor de 2000€ e isentar o valor devida à ligação do ramal de saneamento. ----------

5- Reduções das taxas dos ramais de água e saneamento

-----Foi presente um relatório social sobre reduções das taxas de água e saneamento de contribuintes do Concelho.----------
-----A Câmara depois de analisar e face ao parecer técnico deliberou por unanimidade reduzir os contribuintes na percentagem que se transcreve.----------

requerente	taxa	comparticipação	freguesia
Maria Isaura Henriques Duarte	água	50%	Dardavaz
Maria Nazaré Pereira Dias	água	40%	Canas de Santa Maria
Maria Alice de Jesus	Água e saneamento	75%	Caparrosa
Fernanda Rodrigues	saneamento	30%	Santiago de Besteiros
Maria Rosa Marques dos	Água e	75%	Santiago de

Santos	saneamento		Besteiros
Maria Natália Duarte Lages	água	50%	Molelos

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze horas, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi. ----------

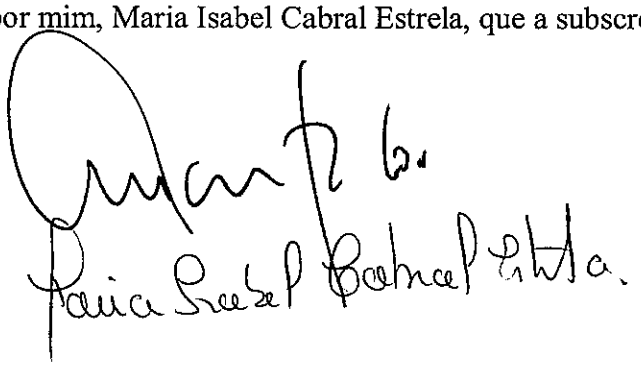

anno 1

PROTOCOLO CONTRATUAL

----- **ENTRE:** ----------

----- **O MUNICÍPIO DE TONDELA**, com sede no Largo da República, nº16 – 3464 – 001 TONDELA, com o NIPC 680 020 942, ora representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, por um lado; ----------

----- **E** ----------

----- **MARIA PAULA CARRASQUEIRO CANAS MENDES DE ALMEIDA CARDOSO,** NIF 117 288 268, viúva, residente na Av. Ressano Garcia, nº 24 – 2º Andar, em Lisboa; ----------

----- **MARIA PAULA CANAS MENDES DE ALMEIDA CARDOSO,** NIF103570616, divorciada, residente na Praça Francisco Sá Carneiro, nº 8, 1º Dtº., em Lisboa; ----------

----- **MARIA DE FÁTIMA CANAS MENDES DE ALMEIDA CARDOSO DE MENEZES,** NIF 103 570 551 e marido **JOSÉ MONTEIRO CARDOSO DE MENEZES,** NIF 154146846, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Av. Ressano Garcia, nº 24, 4º Andar, em Lisboa; ----------

----- **MARIA ADRIANA CANAS MENDES DE ALMEIDA CARDOSO,** NIF 183 812 018, divorciada, residente na Rua Frei Miguel Contreiras, nº 40, R/C Direito, em Lisboa; --

----- **MARIA MARGARIDA CANAS MENDES DE ALMEIDA CARDOSO,** NIF 187980306 e marido **RUI MANUEL CARVALHO VIEGAS,** NIF 103 505 865, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua Fialho de Almeida, nº 7 A, em Lisboa. ------

----- Considerando que: ----------

----- **A)** As ora outorgantes Maria Paula Cardoso, Maria Paula Canas Mendes de Almeida Cardoso, Maria de Fátima, Maria Adriana e Maria Margarida, enquanto viúva e filhas, são as únicas e universais herdeiras de Adriano Augusto de Almeida Cardoso, falecido em 1 de Julho de 1991; ----------

----- **B)** Da herança ainda ilíquida e indivisa daquele Adriano Augusto de Almeida Cardoso faz parte, entre outros, o seguinte prédio: ----------

----- § - Rústico, composto de mato, eucaliptos, carvalhos, pinheiros, cultura, vinha e pastagem, denominado *Vale das Perdizes*, situado no limite da cidade, freguesia e concelho de Tondela, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1460 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tondela sob o nº 1790; ----------

----- **C)** O Município de Tondela pretende requalificar o actual recinto da feira semanal, que confronta com o prédio acima referido; ----------

----- **D)** Por via da execução da obra referida no ponto anterior, se torna necessário transferir, para terreno alternativo e de forma provisória, enquanto durar a dita obra de requalificação, os feirantes; ----------

----- **E)** O prédio referido em B) é contíguo ao recinto da feira semanal e, em virtude desse facto, se apresenta como uma alternativa de excelência; ----------

----- As outorgantes Maria Paula Cardoso, Maria Paula Canas Mendes de Almeida Cardoso, Maria de Fátima, Maria Adriana e Maria Margarida cedem, de forma temporária e parcial, enquanto durar a obra referida em C), em favor do Município de Tondela, autorizando assim a respectiva ocupação e utilização de parcela de terreno, equivalente a uma área de 12.470 m2, conforme melhor se descreve na planta em anexo e que faz parte integrante deste protocolo (cfr. anexo I); ----------

----- Esta cedência e respectiva autorização têm uma natureza temporária, produzindo efeitos a partir do momento da subscrição do presente acordo até 31 de Dezembro de 2012 momento em que, como se estima, estarão concluídas as obras de requalificação, facto de que o Município de Tondela notificará, por escrito, as outorgantes ora cedentes, com uma antecedência mínima de 15 dias, relativamente àquela data; ----------

----- Após aquela data, se porventura não se encontrarem concluídas as obras em causa, será prorrogada a presente autorização utilização temporária do terreno em a

preço, por um período adicional de 30 dias, podendo, mediante prévio acordo, haver prorrogações sucessivas de 30 dias até um máximo de 90 dias. ----------

----- Por esta cedência, o Município de Tondela obriga-se a: ----------

1) Utilizar a área em causa, exclusivamente, para os fins referidos em D); ----------

2) Pagar, a título indemnizatório - pelos danos originados pela referida utilização com a normal inutilização de videiras, oliveiras, árvores de fruto e muros de vedação - às outorgantes, ora cedentes, a quantia de 17 600 € (Dezassete mil e seiscentos euros), montante este a pagar mensalmente, a partir de Fevereiro (inclusive) até Dezembro do corrente ano, mediante transferência bancária, no valor de 1 600 € (Mil e seiscentos euros), a efectuar até ao dia 10 do mês a que se refere para o NIB 0035 0816 0003 5391 10098 da Caixa Geral de Depósitos em nome de Maria Paula Carrasqueiro Canas Mendes de Almeida Cardoso; ----------

3) Colocar vedação que delimite a área a utilizar (nos termos do presente acordo) face ao remanescente da propriedade, de modo a impedir, a eventual devassa da parte restante do imóvel em causa; ----------

4) Executar, na área ora cedida, os normais trabalhos de limpeza, após a realização de cada feira semanal; ----------

5) Proceder à limpeza de matos na parte remanescente da Quinta do Vale das Perdizes com os cuidados necessários para não danificar as culturas/árvores existentes (pinheiros, sobreiros, oliveiras, carvalhos americanos, cerejeiras, videiras, etc); ----------

6) Após o termo do presente contrato e num prazo de 1 mês, repor o muro que confronta a referida propriedade com a Largo da Feira, que foi indevidamente destruido pela Camara Municipal de Tondela, na forma como se apresentava. ----------

Tondela, 24 de Janeiro de 2012

O Primeiro Outorgante,

As Segundas Outorgantes,

LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO

--Departamento de Planeamento Estudos e Projectos--

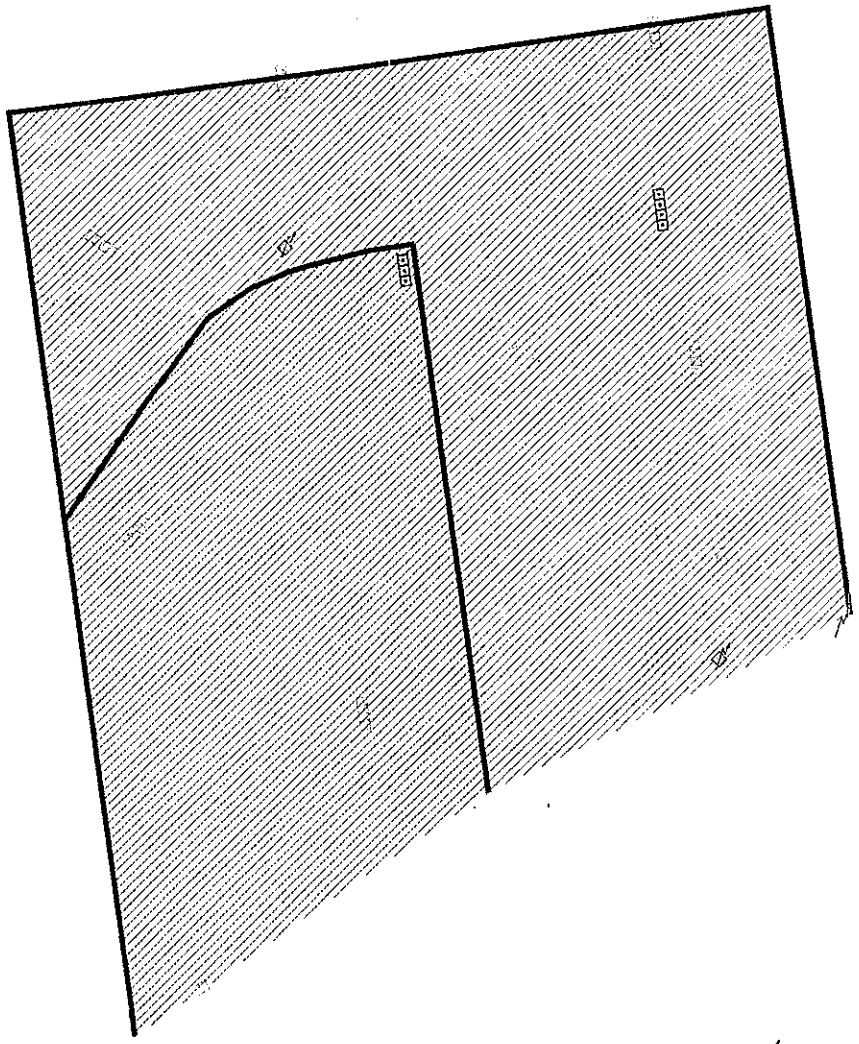

LEGENDA:

Terreno da Tondelviva, Sa - 7870,00 m2

Terreno da familia Almeida Cardoso, Sa - 12470,00 m2

Extracto do Levantamento Aerofotogramétrico do Concelho de Tondela	Escala : 1/ 1000	Extraída em :26 / 09 / 11	O Técnico: _____

Guia n.º: _____ O Funcionário: _____	Datum 73 | Projecção de Gauss | Datum Altim.: Marégrafo de Cascais Equidistância das Curvas 2 metros | Cobertura: Março de 2003

O conteudo desta folha é propriedade da C. M. Tondela, não pode ser reproduzido ou usado para qualquer propósito, a não ser o expresso no respectivo requerimento.

anexo 2

2011

Plano de gestão da Ecopista do Dão

PROPOSTA DE REGULAMENTO

04-10-2011

1. PROPOSTA DE REGULAMENTO

1.1. ÂMBITO

Este documento integra-se no Plano de Gestão da Ecopista do Dão [PGED] e pretende contribuir para a definição de um **regulamento de utilização** deste importante Corredor Verde, dando enquadramento legal ao tipo de utilização da Ecopista.

1.2. PRINCÍPIOS E OBJECTIVOS DO REGULAMENTO

Tal como definido no preâmbulo da proposta de regulamento apresentado, este documento pretende definir medidas disciplinadoras e reguladoras para a utilização deste espaço canal, quer no sentido de o manter e conservar em perfeitas condições de uso, quer para potenciar o desenvolvimento de actividades que permitam a sua promoção, manutenção e aproveitamento.

Este documento deverá ser entendido como um documento orientador e não apenas limitador, um contributo para o usufruto da Ecopista com conforto e segurança, promovendo a utilização por um alargado conjunto de cidadãos, independentemente da sua idade e condição física.

1.3. CONTEÚDOS DO REGULAMENTO

Por forma a facilitar a edição futura deste Regulamento em diploma legal, a estrutura do documento apresentado apresenta a forma de um regulamento formal, contendo:

- nota de enquadramento legal
- preâmbulo
- âmbito
- utilizações permitidas
- utilizações condicionadas a aprovação
- utilizações não permitidas
- sanções e contra-ordenações
- disposições finais

2. PROPOSTA DE REGULAMENTO

Regulamento de Utilização e Funcionamento da Ecopista do Dão — Município de Tondela

Preâmbulo

O ramal ferroviário da antiga Linha do Dão, que estabelecia a ligação entre Santa Comba Dão, Tondela e Viseu foi desactivado há várias décadas, sofrendo uma progressiva degradação pela ausência da sua utilização.

Entretanto, os municípios de Santa Comba Dão, Tondela e Viseu celebraram protocolos com a REFER no sentido de adaptar a antiga plataforma ferroviária à construção de uma Ecopista destinada ao uso público, como via de comunicação para o lazer, desporto, actividades recreativas, culturais, de protecção e promoção ambiental.

Após a construção da Ecopista, os municípios estabeleceram um novo protocolo no sentido de assegurar uma gestão conjunta da infraestrutura, tendo delegado na Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões a responsabilidade de coordenar todo esse esforço.

O presente regulamento visa regular o uso da Ecopista do Dão, os procedimentos de autorização para a realização de diversos tipos de utilização da Ecopista, bem como as normas de circulação na mesma. Apesar de ser um documento de carácter municipal, deverá ser entendido como um regulamento de cariz supra-municipal no sentido em que deverá estar em perfeita articulação com os restantes dois municípios, salvaguardando a coerência regulamentar ao nível de todo o percurso da Ecopista.

Este documento deverá ser entendido como um documento orientador e não apenas limitador, um contributo para o usufruto da Ecopista com conforto e segurança, promovendo a utilização por um alargado conjunto de cidadãos, independentemente da sua idade e condição física.

Torna-se agora necessário, tomar medidas disciplinadoras e reguladoras para a utilização deste espaço canal, quer no sentido de o manter e conservar em perfeitas condições de uso, quer para potenciar o desenvolvimento de actividades que permitam a sua promoção, manutenção e aproveitamento.

Com o objectivo de regular e ordenar a utilização da Ecopista do Dão, o Município de Tondela aprova o presente Regulamento de Utilização e Funcionamento da Ecopista do Dão, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das disposições conjugadas da alínea *f*) do n.º 2 e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento tem por objectivo regular a utilização, protecção e funcionamento da Ecopista do Dão, no troço compreendido dentro dos limites do concelho de Tondela.

Artigo 2.º

Gestão da Ecopista

O exercício da actividade de gestão da Ecopista do Dão compreende a definição e implementação de estratégias de gestão operacional (manutenção, utilização e animação) bem como de gestão financeira, de comunicação e valorização ambiental. Será da competência da Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, nos termos do Protocolo de Colaboração celebrado entre os municípios de Santa Comba Dão, Tondela e Viseu e a CIMRDL, a gestão, manutenção e dinamização desta infra-estrutura, bem como de todos os equipamentos instalados.

Artigo 3.º

Âmbito do Regulamento

O presente regulamento, é de cumprimento obrigatório para todos os utentes da Ecopista, de quem tenha de a atravessar, ou de qualquer forma utilizar as zonas marginais ao espaço canal.

Artigo 4.º

Segurança

É obrigação de cada utilizador da Ecopista avaliar, em primeira mão, todas as circunstâncias que possam pôr em causa a sua segurança e a segurança dos restantes utilizadores e agir de forma coerente e responsável, evitando danos quer à sua integridade física, quer dos restantes utilizadores.

Artigo 5.º

Utilização da Ecopista

1 - A utilização da Ecopista, como percurso turístico, desportivo, educativo e de sensibilização ambiental, concretiza-se na prática de passeios pedonais, passeios cicloturísticos, passeios em cadeira de rodas, passeios em patins e outros meios de mobilidade não motorizada;

2 - Salvo se existir sinalização específica, os utentes devem circular pela direita definida a partir do eixo imaginário da Ecopista, a uma velocidade que não coloque em causa a sua integridade física e a dos restantes utilizadores;

3 - A ultrapassagem de peões far-se-á pela faixa esquerda e tomando os devidos cuidados, entre os quais circular a uma velocidade adequada;

4 - Para além do referido nos números anteriores, os ciclistas devem circular com a necessária prudência, com especial atenção em zonas de fraca visibilidade, de forma a salvaguardar a sua e a segurança dos restantes utilizadores da Ecopista;

5 - Onde for previsível a existência de gado nas proximidades da Ecopista, os utentes devem tomar as devidas providências para evitar acidentes;

6 - É aconselhável que os utentes da Ecopista utilizem roupas claras e ou reflectoras, devendo os ciclistas utilizar capacete e / ou outros meios de segurança, nomeadamente reflectores e campainhas, sendo da sua responsabilidade danos físicos decorrentes da sua não utilização.

7 - Na utilização da Ecopista os utentes não poderão fazer-se acompanhar de animais, excepto por cães-guia.

Artigo 6.º

Outras Utilizações permitidas

1 - É autorizado o atravessamento de veículos, motorizados ou não, e de gado, exclusivamente para acesso às propriedades que, necessariamente, tenha de ser efectuado através da Ecopista.

2 - A utilização referida no número anterior será sempre efectuada na perpendicular em relação ao traçado da Ecopista e nos locais destinados e sinalizados para o efeito.

3 — Não obstante o referido no número anterior, devem ser tomadas todas as medidas de segurança e protecção, para que o atravessamento seja realizado sem pôr em causa a segurança dos utilizadores da Ecopista.

4 - Para manutenção e vigilância serão utilizados veículos ligeiros devidamente autorizados e identificados por dístico e pirilampo pela entidade Gestora e pela Câmara Municipal de Tondela, com características e peso adequados a uma utilização que evite a degradação do pavimento e restantes componentes da Ecopista.

5 - Sempre que necessário será permitida a circulação de veículos prioritários, designadamente veículos de emergência médica, bombeiros e de forças de segurança, cuja circulação deverá ser devidamente assinalada, de forma a não pôr em causa a segurança dos restantes utilizadores da Ecopista.

Artigo 7.º

Utilizações mediante prévia autorização

1 - Mediante prévia autorização da Câmara Municipal e da Entidade Gestora, poderá ser autorizada:

a) A realização de provas desportivas compatíveis com as utilizações permitidas;

b) Qualquer acção lúdica ou recreativa compatível com os usos permitidos;

2 - A solicitação de autorização para o desenvolvimento de qualquer actividade na Ecopista deverá cumprir os seguintes procedimentos:

a) O interessado, seja pessoa singular ou colectiva, deverá apresentar o seu requerimento, por escrito, à CIMRDL, podendo fazê-lo directamente ou através dos serviços das Câmaras Municipais de Santa Comba Dão, Tondela ou Viseu;

b) O requerimento referido na alínea anterior deverá ser apresentado com uma antecedência mínima, em relação à data de realização do evento, de 45 dias, expondo detalhadamente a sua pretensão e identificando a área de intervenção do evento;

No requerimento deve ainda ser mencionada a data, hora e duração previsível da actividade a realizar.

3 - O requerimento referido no número anterior será decidido no prazo de trinta dias a contar da data da sua recepção, entendendo-se como indeferimento a falta de resposta neste prazo.

Artigo 8.º

Utilizações proibidas

É proibido na Ecopista, designadamente:

1 - Parquear ou circular com qualquer veículo automóvel, motociclo, ciclomotor, tractor, carros de tiro, veículos de tracção animal e a circulação de cavaleiros, excepto os veículos de manutenção e prioritários referidos nos números 4 e 5, do artigo 6.º;

2 - Circular pela Ecopista e pelas áreas adjacentes integrantes do Domínio Público Ferroviário com gado;

3 - Qualquer utilização que não esteja prevista ou autorizada.

Artigo 9.º

Utilização inadequada da Ecopista

Consideram-se proibidas, para além das utilizações referidas no artigo anterior, todas as que ponham em causa a correcta conservação e manutenção da Ecopista, designadamente as seguintes:

1 - Despejar/verter na Ecopista e nos sistemas de escoamento de águas pluviais resíduos tóxicos ou perigosos, resíduos sólidos urbanos, entulho, águas residuais, papéis, plásticos, etc.;

2 - Fazer grafites (pinturas), ou qualquer acção que possa danificar a Ecopista, nomeadamente o seu piso, a sua sinalização, mobiliário urbano instalado, zonas de descanso e áreas verdes existentes ao longo de todo o percurso da Ecopista, quer seja o material vegetal existente.

3 - É ainda proibido realizar movimentos de terras, vedar ou efectuar qualquer tipo de plantações ou construções, em toda a área do espaço canal da Ecopista e áreas adjacentes, entendidas como fazendo parte do Domínio Público Ferroviário.

4 – Os proprietários dos terrenos confinantes não podem fazer as descargas das águas pluviais (canalizadas) para o espaço canal.

Artigo 10.º

Dúvidas e Omissões

1 - A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplica-se a legislação em vigor.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, é da competência do Presidente da Câmara Municipal a resolução dos casos omissos e dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas.

Artigo 11.º

Sanções

1 - Sem prejuízo de eventual responsabilidade civil, a violação das disposições do presente Regulamento constitui contra–ordenação punível com coima de €50,00 a €1.500,00 para as pessoas singulares e de €100,00 a €3.000,00 para as pessoas colectivas;

2 - A negligência e a tentativa são sempre puníveis.

3 - A reincidência é agravada com o dobro da coima prevista, duplicando sempre a última aplicada quando o infractor for sucessivamente reincidente.

Artigo 12.º

Competência contra-ordenacional

A competência para determinar a instauração dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas e sanções acessórias pertence ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com poderes delegados.

Artigo 13.º

Instrução e tramitação contra-ordenacional

Às regras relativas à instrução e tramitação dos processos de contra-ordenação e eventuais sanções acessórias aplicam -se as disposições constantes no Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.